



ATA da Nona Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio
COLFAC Porto do Rio Grande

PORTARIA CONJUNTA RFB / SDA / ANVISA Nº 1.702 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA:20/04/2023– 10HS – VIDEOCONFERÊNCIA

Pauta:

- 1) Apresentação da Comissão Local de Facilitação de Comércio- COLFAC
- 2) Apresentação sobre os tempos de liberação de cargas na importação na Alfândega do Porto do Rio Grande.

No dia vinte do mês de abril de 2023, às 10 horas, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência diversos representantes de órgãos públicos, importadores, exportadores, recintos alfandegados, despachantes aduaneiros e demais convidados para realização do nono encontro da Comissão Local de Facilitação de Comércio- **COLFAC Porto do Rio Grande**.

A reunião foi iniciada pelo Sr. Cristiano de Sousa Demboski, Delegado da Receita Federal do Brasil do Porto do Rio Grande, agradecendo a presença de todos e reforçando que não houve pauta programada para a reunião. A seguir, foi realizada uma breve apresentação da proposta de Comissões Locais de Facilitação de Comércio.

Na sequência o Sr. Cristiano apresenta uma análise sobre os tempos de liberação de cargas na importação na Alfândega do Rio Grande. Destaque para os tempos de conclusão dos Relatórios de Verificação Física (RVF), bastante abaixo da média dos portos analisados.

O Sr. Ildo Vian, chefe da Seção de Vigilância e Repressão da Alfandega da Receita Federal do Rio Grande-RS, SAVIG tomou a palavra para apresentar 3 (três) encaminhamentos para esta reunião. O primeiro explicando algumas demandas da Seção, que estão sendo encaminhadas com o MAPA. Conforme o relato do Sr. Ildo, salienta que a maior dificuldade é do excesso de Fosfina em container, que chega sem aeração no terminal, causando risco aos servidores do recinto Tecon, aos servidores públicos e ao cão de faro que também atua nos containers. O MAPA informa que quem regula e habilita as empresas de fumigação é a Secretaria Estadual de Agricultura, e que esta demanda deve ser encaminhada pela RFB diretamente àquela Secretaria Estadual.

O segundo encaminhamento é a atuação do cão de faro na câmara fria. A sugestão é definir um regramento sobre as condições o qual o cão possa trabalhar. O Sr. Ildo salienta a importância do cão de faro para a fiscalização, que é imprescindível. Existem algumas soluções e sugere que sejam estabelecidas formalmente. Hoje são feitos ajustes de forma verbal apenas com o servidor do MAPA que está presente e é feito um ajuste. O procedimento é realizado dispendo-se as cargas na câmara fria de forma que o cão passa por elas e o Tecon coloca um plástico filme para que não haja contaminação, mesmo considerando que o cão possui todas as normas de higiene. A sugestão de encaminhamento é o envio de questionamento ao MAPA para que este informe se há norma ou regramento para a atuação de cães de faro em cargas sujeitas à anuências do MAPA.

O terceiro encaminhamento é o agendamento e verificação física de cargas que estão com anuência do MAPA e que tem certificado, o MAPA ainda está exigindo o certificado original, para agendar as conferências físicas.

O Sr. Ildo explica que na SAVIG são feitas seleções de cargas, mesmo que sejam desembaraçadas, de importação e exportação, enfim aquelas que incidem fatores de risco previamente estabelecido pela RFB, é feita a verificação e muitas vezes são cargas que o *Deadline* está próximo, então são marcadas conferências físicas, é chamado o MAPA para fazer conferência física simultaneamente, mas o Ministério da Agricultura exige o certificado original para fazer o agendamento e conferência física dessas cargas.

Sugere o Sr. Ildo, que para o agendamento e para conferência física poderia ser dispensado o certificado original, e apresentado somente no momento da liberação. O Sr. Glênio, representante do SDA/MAPA concordou com o procedimento, mas o servidor no terminal precisa de uma ordem expressa por e-mail.

Segue o Sr. Ildo relatando que como se trata do interesse de muitos despachantes, foi combinado com o Sindicato dos Despachantes, que vai provocar o Ministério da Agricultura e esse sim vai responder dizendo que tanto o agendamento quanto a conferência poderão ser feitos com a cópia do certificado e, só no momento da liberação, é que vai ser necessário o certificado original.

Salientou também que hoje a exigência do certificado original para agendar a conferência física causa um atraso e o exportador acabada perdendo o *Deadline*, perde o navio, paga multa, paga mais a armazenagem e isso gera um custo pelo atraso.

Por fim, destacou que seria de grande valia a apresentação do certificado digital ou cópia e, só no momento da liberação, o certificado original, pois anteciparia todas as etapas até a liberação evitando atrasos e multas.

Neste momento tomou a palavra o Sr. Adail representante da Anvisa, reforçando a parceria entre os órgãos. Relatou que estiveram presentes na cidade o gerente geral de portos, aeroportos e sua equipe conhecendo a extensão das áreas de atuação da Anvisa, entendendo a realidade do Porto e a necessidade de novos servidores.

Representando o Ministério da Agricultura o Sr. Glênio reforça os encaminhamentos acima mencionados pelo Sr. Ildo, essa demanda está a nível de Coordenação em Brasília, mas ele solicitou que a situação fosse formalizada junto ao Sindicato dos despachantes, pois se trata de um interesse do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul-SDAERGS. Salienta também a falta de efetivo na área animal e, na área vegetal se tem um bom efetivo, com uma equipe capacitada. Reforça a importância desse trabalho em parceria para ajudar o comércio no Brasil.

Encaminhamentos:

- Excesso de Fosfina;
- Atuação do cão de faro na câmara fria;
- Agendamento e verificação física de cargas que estão com anuência do MAPA e que tem certificado;

Por fim, quando da definição da data da realização da próxima reunião da Colfac, concordaram os presentes em agendar a próxima reunião para o dia 06 de julho de 2023.

Tendo sido cumprida a pauta, foi encerrada a reunião.

Rio Grande, 20 de abril de 2023

(assinado digitalmente)
Cristiano de Sousa Demboski
Representante da RFB

(assinado digitalmente)
Glênio Moraes Altenbernd
Representante da SDA/MAPA

(assinado digitalmente)
Adail Fernando Soares Umpierre
Representante da Anvisa